



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento Estadual de Trânsito



PORTARIA 'N' DETRAN Nº 012 DE 22 DE JULHO DE 2011

"Denomina a Jarí DETRAN –MS constituída em 18.06.2010, primeira JUNTA e institui a segunda Junta Administrativa de Recursos de Infrações"

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN –MS, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o que determina o artigo 16 e 17, do Código de Trânsito Brasileiro CTB;

CONSIDERANDO o volume de defesas contra a aplicação de penalidades de competência deste DETRAN;

CONSIDERANDO necessidade de celeridade nos julgamentos das defesas interpostas;

CONSIDERANDO que o prazo para julgamento definido no artigo 289 do CTB, é de trinta dias da interposição da defesa.

RESOLVE:

Art. 1º Definir como primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações a Junta constituída em 18.06.2010.

Art. 2º Instituir a segunda Junta Administrativa de Recursos de Infrações no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 22 de julho de 2011.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor Presidente